

**PORTARIA Nº 077 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. MIGUEL MOREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 27.577-8/2015 – Protocolo do recurso nº 39608/2017 – Assunto Recurso Ordinário, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial.

CONSIDERANDO ainda as normas vigentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que em respeito aos dispositivos legais, fiscalizam a atuação no gestor na aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO por fim, as normas vigentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que preveem sobre a Tomada de Contas Especial, dentre elas a Lei Complementar nº 296/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), em seu artigo 13 e o Regimento Interno, em seu artigo 156, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014-TP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos trazidos nos autos supra-citados especialmente sobre o item II do voto do relator exarado em agosto de 2017 naquele recurso ordinário.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados, para compor a comissão que irá realizar a apuração objeto da presente Tomada de Contas Especial, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), substituída pelo(a) segundo(a) em eventuais impedimentos ou ausências legais e secretariado(a) pelos demais membros titulares:

**I - HEROS PENA**, servidor efetivo, matrícula 213 - Presidente

**II - EDINA GOMES DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula 245. - Membro

**III – THIAGO CARDOSO NOGUEIRA, servidor comissionado - Membro**

**Art. 3º.** Designar os servidores, a seguir elencados como suplentes dos membros titulares da comissão definida no Art. 2º, para atuar em substituição dos membros titulares, em caso de impedimentos ou ausências legais:

**I – SIRLENE SANTOS COLMAN, matricula 302, servidora comissionada;**

**II – MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, matricula 026, servidora efetiva;**

**Art. 4º.** Os membros suplentes deverão ser convocados pelo(a) Presidente quando da ausência de membro titular.

**Art. 5º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 6º.** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme deliberação do(a) Presidente.

**Art. 7º.** Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do ciente dos servidores designados, para conclusão dos trabalhos e apresentação do competente relatório.

**Art. 8º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de agosto de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada no  
livro próprio e publicada no  
mural da Câmara Municipal

Em 25 / 08 / 2017

Cilma Balbino de Sousa